



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ARMANDO SANTOS DE MELO		PARTIDO: MOB
EMENDA Nº 31	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00– Sec. de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A Classificar Programa/Ação: 2024 – Manter as Atv. De Apoio a Infância e Adolescência Dotação Orçamentária - Valor Para Inclusão: R\$ 15.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação Anajô, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.594.979/0001-85, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidas pela associação no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 15.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Entidade Beneficiada, através de recursos municipais, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidas pela Associação, no Município de Guarabira. A Associação Anajô desenvolve um trabalho essencial na promoção dos direitos e no estímulo ao desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes que vivem em contextos de vulnerabilidade. Em sua atuação, são ofertadas atividades socioeducativas, acompanhamento psicológico e social, além de oficinas culturais, formativas e, especialmente, programações esportivas que incentivam práticas saudáveis, integração social e fortalecimento da autoestima dos jovens. Tais iniciativas esportivas contribuem diretamente para a prevenção de situações de risco, estimulam disciplina, cooperação e inclusão, e se consolidam como importantes ferramentas de cidadania e transformação social. O trabalho executado pela entidade complementa e reforça as políticas públicas municipais voltadas à assistência social, bem como à promoção e proteção da infância e adolescência, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo. Entretanto, para assegurar a continuidade e expansão dessas ações — especialmente as atividades esportivas, culturais e pedagógicas — é indispensável o aporte de recursos que permitam a manutenção do espaço físico, aquisição de materiais, remuneração de profissionais e cobertura das despesas essenciais ao funcionamento da instituição. Diante da expressiva relevância das ações desempenhadas pela Associação Anajô, especialmente no que se refere ao engajamento dos jovens em atividades esportivas e socioeducativas, a presente emenda mostra-se plenamente justificável, necessária e alinhada às demandas sociais do Município de Guarabira.
--

Assinatura do Autor: 		
PROTOCOLO EM: <u>24/11/2025</u> Francisco Junior	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04/12/2025</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05/12/2025</u>

